



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0704541-33.2020.8.01.0001
Classe Procedimento Comum
Autor Edivaldo da Costa Manasfi
Réu Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

(Procedimento Ordinário)

Em 13 de abril de 2021, às 14:00h, na Sala de Audiências da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, onde se encontrava o(a) Juíza de Direito **Thaís Queiroz B. de Oliveira A. Khalil**, foi realizado o pregão, observadas as formalidades legais, comparecendo a parte autora Edivaldo da Costa Manasfi, acompanhada de sua advogada Faíma Jinkins Gomes OAB/AC 3021, e a parte ré Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, representada pela preposta Rayanna Kelly Santos de Souza CPF:979.518.112-20, acompanhada de seu advogado Halisson Francisco Torres Merces- OAB/RR 1387.

Registro que a audiência foi realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, com uso da ferramenta Google Meet disponibilizado pelo TJAC, nos termos da PORTARIA CONJUNTA PRESI/COGER n° 24/2020.

Declarada aberta a audiência, as partes foram concitadas à conciliação, porém não acordaram.

Ato contínuo, foi tomado depoimento pessoal do autor, dispensado o depoimento pessoal da ré:

-Depoimento Pessoal da parte autora- dize que: (depoimento gravado através de videoconferência). Nada mais disse nem lhe foi perguntado.

- Encerrada a instrução, as partes acordaram apresentação das alegações finais por memorias, prazo comum de 15(quinze) dias.

Nada mais havendo, a audiência foi encerrada. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, Antonia Marília de Vasconcelos Moreira, o digitei e subscrevo.